

ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 25/2021/VLH - CGAB/IFRO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA-IFRO *Campus* Vilhena no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, TORNA PÚBLICO a ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 25/2021 com a INCLUSÃO da alínea "e" no Item 5.1 que trata dos requisitos para participação no edital.

Onde se lê:

5.1 Poderão participar da presente seleção, estudantes que:

- a) Estiverem regularmente matriculados em cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Graduações no IFRO *Campus* Vilhena;
- b) Estar matriculado em no mínimo 03 disciplinas;
- c) Comprovarem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme apresentação dos documentos do Anexo I ou Anexo II de acordo com cada situação;
- d) Não ter recebido Auxílio para compra de equipamentos referente ao edital 07/2021 do IFRO *campus* Vilhena.

Leia-se:

5.1 Poderão participar da presente seleção, estudantes que:

- a) Estão regularmente matriculados em cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Graduações no IFRO *Campus* Vilhena;
- b) Estão matriculados em no mínimo 03 disciplinas;
- c) Comprovarem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme apresentação dos documentos do Anexo I ou Anexo II de acordo com cada situação;
- d) Não receberam Auxílio para compra de equipamentos referente ao edital 07/2021 do IFRO *campus* Vilhena.
- e) Não estão matriculados no último ano/semestre no IFRO *campus* Vilhena, prestes a concluir o curso no final de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1368078** e o código CRC **57064C71**.